

manifestação sobre o **RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA FISCAL**, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal – CERAT/CASTANHAL.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à Julgadoria de Primeira Instância / TAREF para prosseguimento dos trâmites legais.

Castanhal/Pa. 20 de outubro de 2008

NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

I.F. nº **00052779-01**

Obs.:

1. Notificação realizada com fundamento no artigo 13 da Lei nº 6.182/98.

2. Forma da Notificação:

- () Pessoal

_____/_____/_____
Data da ciência Assinatura do Contrib. / Rep. Legal
- () Remessa Postal : Data - ____/____/____ Nº A.R. - _____
- (X) Publicação em Edital : Data - ____/____/____ Nº do DOE-PA - _____

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS-TÁXI

PORTARIA Nº 0570 DE 14.10.2008 – PROC. Nº 002008730018272-9/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **DINOVAL DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**

Marca _____ Tipo _____

FIAT/IDEA ADVENTURE ELX 1.8 FLEX/4P Pas/

Automóvel

PORTARIA Nº 0583, DE 16.10.2008 – PROC. Nº 002008730013273-0/SEFA

Motivo: **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº. **0421** de **31.07.2008**

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **IDALINO MARCOS DA SILVA GOMES**

Marca _____ Tipo _____

FIAT/PUNTO ELX 1.4 FLEX/4P Pas/

Automóvel

PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1878 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

EXCLUIR dos efeitos da Port 1439 de 08.08.08, pub no DOE de 13.08.08, de concessão de férias p/ o mês de setembro/2008, ALMIR PITÃO VILLACORTA, IF 4002245/2, Aux Técnico, lotado na CECOMT-Araguaia, em virtude de encontrarse de Lic Saúde, no período de 18.09 a 18.11.2008.

PORTARIA Nº 1887 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMAO, Motorista, lotado na CGAL, p/ conduzir eng Ronaldo Souza à Paragominas p/vistoria do Posto de Fiscalização do km-12, período de 21 a 22.10.08, no trecho Belém/Paragominas/Belém

ERRATA

PORTARIA Nº 1844 DE 14.10.2008, PUBLICADA NO DOE DE 17.10.08

Onde se lê: Processo Licitatório nº 024/2008 – Pregão Eletrônico nº 039/2008

Leia-se: Processo Licitatório nº 039/2008 – Pregão Eletrônico nº 024/2008

PORTARIA Nº 1884 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

REVOGAR, a contar de 02.10.2008, os efeitos da Port 0158 de 06.01.2007, pub no DOE de 28/02/2007, JÓ BEZERRA DE SALES, IF 57176158/1, p/ exercer o cargo em comissão de Diretor Fazendário da Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos / CAFE.

PORTARIA Nº 1899 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

LOTAR, a contar de 03.10.2008, JÓ BEZERRA DE SALES, Técnico de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Ciências Econômicas, Cód. 4914, na Célula de Assuntos Fazendários Estratégicos / CAFE.

PORTARIA DO GABINETE

PORTARIA Nº 0116, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo n.º 032008730007379-3/SEFA,

RESOLVE:

RECONHECER, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal e com base no parecer em anexo, exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a imunidade do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado a doação do seguinte imóvel ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S G DO ARAGUAIA:

□ ÁREA URBANA, QUADRA 50A, SETOR 1º (CENTRO), SITUADO À RUA DAS LARANJEIRAS. CONFINADO AO NORTE COM OS LOTES Nºs E, F, G, H, I E J, AO SUL COM A ÁREA DA PREFEITURA, AO LESTE COM A FRENTE PARA A RUA DA LARANJEIRAS E AO OESTE COM A ÁREA DA PREFEITURA. MEDINDO: 75:00M (SETENTA E CINCO METROS) DE FRENTE E FUNDO POR 60:00M (SESSENTA METROS) NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA. PERFAZENDO UM TOTAL DE 4.500,00M² (QUATRO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), CONSOANTE ATESTA O TÍTULO DEFINITIVO n.º 018/2008 REGISTRADO NO LIVRO N.º 2-A FOLHA 34. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 21 de Outubro de 2008.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1889 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a LUCIVALDO DIAS SOUZA, AFRE, lotado na SEFA, objetivo: Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras, no período de 16 a 30.11.2008, no trecho Belém/Itinga/Belém.

PORTARIA Nº 1890 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a LIDIA COSTA OLIVEIRA, AT, lotada na SEFA, objetivo: Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras, no período de 16 a 30.11.2008, no trecho Belém/Itinga/Belém.

PORTARIA Nº 1891 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO, AFRE, lotada na CEEAT-ST, objetivo: Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras, no período de 01 a 15.11.2008, no trecho Belém/Itinga/Belém.

PORTARIA Nº 1892 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a ADRIANA RODRIGUES MENDONCA, AFRE, lotada na CEEAT-ST, objetivo: Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras, no período de 01 a 15.11.2008, no trecho Belém/Itinga/Belém.

PORTARIA Nº 1893 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA, AT, lotado na SEFA, objetivo: Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras, no período de 16 a 30.11.2008, no trecho Belém/Gurupi/Belém.

PORTARIA Nº 1894 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a ANTONIO MANOEL DA SILVA BITTENCOURT, AAF, lotado na CEEAT-ST, objetivo: Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras, no período de 01 a 15.11.2008, no trecho Belém/Gurupi/Belém.

PORTARIA Nº 1895 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR de 14 e 1/2 diárias a KARLA TRINDADE LIMA, AAF, lotada na CPME, objetivo: Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras, no período de 16 a 30.11.2008, no trecho Belém/Base Candiru/Belém.

PORTARIA Nº 1896 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a ANA CRISTINA SANTOS DA PAZ, AFRE, lotada na CPME, objetivo: Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras, no período de 01 a 15.11.2008, no trecho Belém/Base Candiru/Belém.

PORTARIA Nº 1897 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias a GILVA PINHEIRO RIBEIRO, Coordenador Fazendário, lotado na DAIF, para participar da reunião do GT-53 Arrecadação de Tributos, no período de 28 a 31.10.2008, no trecho Belem/Brasilia/Belem.

PORTARIA Nº 1898 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, AT, lotada na SEFA, objetivo: Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras, no período de 16 a 30.11.2008, no trecho Belém/Base Candiru/Belém.

PORTARIA Nº 1900 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias a LAURA DO SOCORRO DA ROCHA SANTOS, Diretor Fazendário, lotada na CMGF, objetivo: participar da terceira e última etapa do curso de apreciação investigativa, no período de 27.10 a 01.11.2008, no trecho Belém/Curitiba/Belem.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2008

O Banpará S/A informa que o item 12.1.3 do edital da licitação em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou serviço compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

E ficam mantidas as demais disposições do edital.

Vera Morgado

Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

O Banpará S/A, informa aos interessados a **SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO** em epígrafe, prevista para o dia 22/10/2008, **cuj a nova data será posteriormente divulgada.**

A Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 051/2008-SEMA/PA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Sema e a Empresa Cássio Bosco Dias Amanajás-ME/EPP.

Onde se Lê:

PTRES: 274534 Fonte: 0101, El.Despesa: 339030.

Leia-se:

PTRES: 274534 Fonte: 0101 e 0116, El.Despesa: 339030 e 449052.

Ordenador Responsável: Valmir Gabriel Ortega – Secretário de Estado de Meio Ambiente.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1.847 / 2008 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre princípios e normas ético-profissionais aplicáveis aos servidores ou agentes públicos, que integram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares e, Considerando que a dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público no pleno exercício de suas atividades funcionais, ou fora dela;

Considerando o previsto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata sobre a prática de crimes ambientais, especificamente os crimes facilitados pelo servidor público no exercício de suas funções;

Considerando o previsto no Código Penal, no que se refere aos crimes praticados por servidor público contra a Administração em geral, em especial, o que trata sobre a advocacia administrativa, ou seja, o patrocínio de causas de interesse privado perante a Administração;

Considerando o princípio de que a ninguém é dado o direito de alegar o desconhecimento da Lei para eximir-se de sua responsabilidade funcional,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, instituindo desta forma os princípios e normas ético-profissionais aplicáveis a todos os servidores públicos.

Parágrafo Único. Compreende-se como servidor para efeito deste Código, todo aquele que desempenha atividades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, tais como o servidor efetivo, estável, temporário ou qualquer agente que preste serviço em nome da SEMA.

Art. 2º. Para efeito da presente Portaria, ética compreende o conjunto de costumes, normas e ações a serem observados e praticados pelos servidores relacionados no art. 1º, passíveis de avaliação e julgamento.

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º. São princípios fundamentais a serem observados pelos servidores abrangidos por este Código:

I - interesse público - os servidores devem tomar suas decisões considerando sempre o interesse público. Não devem fazê-lo para obter qualquer favorecimento ou vantagem para si ou para outrem;

II - integridade - os servidores devem agir conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código e na Lei Estadual nº. 5.810/94, sempre defendendo o bem comum;

III - imparcialidade - os servidores públicos devem se abster de tomar partido em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;

IV - transparência - as ações e decisões dos servidores devem ser transparentes, justificadas e razoáveis;

V - honestidade - o servidor é co-responsável pela credibilidade do serviço público, devendo agir sempre com retidão e probidade, inspirando segurança e confiança na palavra empenhada e nos compromissos assumidos;

VI - responsabilidade - o servidor público é responsável por suas ações e decisões perante os seus superiores, sociedade e entidades que exercem alguma forma de controle, aos quais devem prestar contas, conforme dispuser a lei ou regulamento;

VII - respeito - os servidores públicos devem observar as legislações federal, estadual e municipal, bem como os tratados internacionais aplicáveis. Devem tratar os usuários dos serviços públicos com urbanidade, disponibilidade, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de credo, raça, posição econômica ou social;

VIII - eficiência - o servidor público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessários, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade.